

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 167/2012

Designa gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO-SE o artigo 22, inciso XXIV c/c artigo 4º, § 1º e §2º ambos da Lei Complementar Municipal nº 05 de 19 de janeiro de 2.009 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO-SE o Decreto Municipal nº 170 de 17 de Janeiro de 2.012;

CONSIDERANDO-SE a Portaria Municipal nº 157 de 17 de Janeiro de 2.012;

CONSIDERANDO-SE as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO-SE a conveniência da desburocratização e da descentralização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ 14.795.044/0001-60 - o Secretário Municipal de Assistência Social o que lhe permite emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas relativas ao Fundo.

Art. 2º – Reservar-se, a qualquer momento e a seu critério, a decisão objeto de delegação, sem que isso implique revogação parcial ou total do presente ato.

Art. 3º – As competências ora delegadas não poderão ser objeto de subdelegação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 4º – Em todas as decisões, despachos e documentos exarados em função das competências, ora delegadas, deverão ser mencionados o número e a data desta Portaria, após a assinatura.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se todos os atos praticados pelo Departamento de Finanças a partir de 01 de Fevereiro de 2.012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Março de 2012.

Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal

